

CENTRO DE ALZHEIMER - O Centro de Atendimento Público às Pessoas com Alzheimer Synval Santos, no bairro Jardim Paraíba, recebeu os primeiros usuários nesta terça-feira (dia 6). Depois do período de seleção e avaliação dos usuários feita pela Policlínica da Cidadania, o Centro receberá 26 idosos com mais de 60 anos que possuem a doença. O local poderá atender até 80 pessoas, sendo 40 pessoas diariamente e os demais semanalmente. Os usuários serão recebidos às 8 horas por assistentes sociais e a coordenadora da unidade, a psicóloga Danielle da Silva Freire. O Centro de Atendimento Público às Pessoas com Alzheimer Synval Santos fica na Rua 548, nº 101, no bairro Jardim Paraíba.



CAMPEONATO BRASILEIRO DE TRAMPOLIM - Um grupo com 17 atletas estará representando Volta Redonda no Campeonato Brasileiro de Trampolim por Idade 2014, que acontece em Contagem (MG), entre os dias 27 de maio e 1º de junho deste ano, onde eles estarão concorrendo com atletas de todo o País. Dois técnicos acompanharão os ginastas: Thiago Anderson de Almeida e Frederico Guimarães. O campeonato brasileiro em Minas vai ranquear os atletas para competições internacionais. Atualmente, cerca de 300 crianças a partir dos 4 anos de idade participam das aulas de ginástica de trampolim, dentro do programa esportivo 2º Tempo, desenvolvido em parceria com o Governo Federal.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1179 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 8 DE MAIO DE 2014

Saae-VR usa tecnologia para combater perda de água tratada

Equipamentos especiais e monitoramento remoto ajudam na detecção de vazamentos na rede de abastecimento de água

O Saae-VR (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda) garante o abastecimento de água potável para cerca de 300 mil pessoas, e mesmo após o fim do verão - época em que o consumo atinge o pico - a empresa pública não se descuida dos cuidados com a rede e com as perdas de água potável tratada, utilizando a tecnologia para detectar e consertar vazamentos, e a informação aos usuários para diminuir o desperdício.

De acordo com o presidente do Saae-VR, entre as medidas adotadas no combate aos vazamentos está o monitoramento em tempo real dos pontos de abastecimento – reservatórios e bombas - por meio do Cicae (Centro Integrado de Controle de Água e Esgoto), instalado na sede da empresa. O monitoramento já alcança 65% dos pontos de abastecimento, e, deve atingir 100% do sistema até o final do ano. Mas, de acordo com o presidente do Saae-VR, os vazamentos não visíveis, que ocorrem nas tubulações enterradas e não em registros, reservatórios ou bombas, locais aparentes, são outro grande problema.

Os vazamentos nos sistemas podem ser visíveis ou não visíveis. Enquanto o vazamento visível aflora à superfície do terreno nos momentos iniciais de sua existência - podendo ser facilmente notado pela população ou servidores do Saae-VR - o não visível pode ficar por horas ou dias até ser descoberto. Para estes casos são utilizados equipamentos especiais: a haste de escuta e o geofone. A haste de escuta é um equipamento composto por amplificador mecânico ou eletrônico, destinado a captar ruídos de vazamentos na rede de água ou em seus acessórios, cavaletes, registros, etc. O geofone é um detector acústico de vazamentos composto de sensor,

amplificador, filtro de ruídos e fones de escuta, destinado a identificar o ruído do vazamento a partir da superfície do solo. O local onde o ruído apresentar maior intensidade é o ponto aproximado abaixo do qual se encontra o vazamento. Após a localização é feita uma marcação com tinta no terreno e as equipes de manutenção iniciam o serviço de reparação.

Os vazamentos exigem uma gestão especial onde são utilizados técnicas e equipamentos para a detecção de perdas de água, sem ter que ficar esperando que o vazamento aflore para começar os serviços de reparação. Outro fator importante para a ocorrência de vazamentos é a pressão: quanto mais alta maior é a frequência de vazamentos e o volume de água perdido. Para combater este problema foram instalados VRPs (Válvulas Redutoras de Pressão) as quais regulam a pressão conforme a variação no consumo ao longo do dia. Ao longo dos anos o Saae-VR vem substituindo parte dos 960 quilômetros da rede de água e esgoto do município. Além disso, são realizadas periodicamente campanhas de pesquisa de detecção de vazamento, em função de possíveis perdas detectadas pelo Centro Integrado de Controle de Água e Esgoto ou por reclamações da população.

DESPERDÍCIO – Outro grande vilão na utilização da água tratada é o desperdício. O Saae-VR realiza periodicamente campanhas de esclarecimento contra o desperdício, esclarecendo que situações como a lavagem de carros, com a mangueira permanentemente aberta, ao invés do uso de balde, o uso da “vassoura hidráulica” (usar a mangueira para lavar calçadas e ruas), além dos banhos demorados, são fontes de grande desperdício.



Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça Secretário Municipal de Cultura
Rejane Maria Campos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Wilson Lemos Machado Junior Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiarradia Coordenadora Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 5.048**

EMENTA: Revoga o artigo 13-A, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 13-A, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13.174

Nomeia membro da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1^a JARI, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/agosto/1998 e 9.058, de 24/outubro/2001,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica nomeado a contar de 1º de abril de 2014, Luiz Fernando de Moura, como membro titular, para compor a 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1^a JARI do Município de Volta Redonda, em substituição a Carlos Roberto Paiva, nomeado pelo Decreto nº 13.147.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2014.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.179

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com Programa de Manutenção e Operacionalização Ampliação Reforma de Próprios Municipais – Obras e Instalações, Programa de Manutenção de Núcleo de Posse - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano – Obras e

Instalações, Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.55.04.122.0076.2.002	44905100.99	455.012	R\$ 100.000,00
4.55.15.451.0183.2.015	33903900.99	455.234	R\$ 70.000,00
4.55.26.782.0233.2.030	44905100.99	455.504	R\$ 100.000,00
4.55.27.813.0268.2.031	33903900.99	455.528	R\$ 50.000,00
4.55.27.813.0268.2.031	44905100.99	455.534	R\$ 180.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Serviços de Colocação de Manutenção de Guarda-Corpo – Obras e Instalações, Programa de Construção de Casas Populares – Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.55.15.452.0186.2.019	44905100.99	455.252	R\$ 370.000,00
4.55.16.482.0187.1.021	44905100.99	455.366	R\$ 130.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.180

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Abastecimento de Água Potável – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.45.17.512.0149.1.005	44905100.00	445.120	R\$ 2.750.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; PAIF - Programa de Atenção Integral à Família –Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.65.08.243.0213.2.006	33903601.92	465.234	R\$ 100.000,00
4.65.08.244.0206.2.009	33903004.93	465.306	R\$ 50.000,00
4.65.08.244.0206.2.009	33903601.92	465.312	R\$ 90.000,00
4.65.08.244.0206.2.009	33903905.93	465.324	R\$ 100.000,00
4.65.08.244.0206.2.009	44905201.93	465.333	R\$ 100.000,00
4.65.08.244.0210.2.011	33903601.99	465.402	R\$ 400.000,00
		TOTAL	R\$ 840.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Programa de Abastecimento de Água Potável - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.45.17.122.0269.2.001	31901100.00	445.010	R\$ 1.250.000,00
4.45.17.512.0149.2.008	33903900.00	445.140	R\$ 1.500.000,00
		TOTAL	R\$ 2.750.000,00

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Subvenções Sociais Básica; Programa de Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos – Subvenções Sociais Básica; PAIF - Programa de Atenção Integral à Família – Subvenções Sociais Básica; Programa de Manutenção e Reforma dos Equipamentos da SMAC – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.65.08.243.0213.2.006	33504301.99	465.213	R\$ 100.000,00
4.65.08.244.0140.2.012	33504301.99	465.267	R\$ 100.000,00
4.65.08.244.0140.2.012	33504302.99	465.270	R\$ 40.000,00
4.65.08.244.0206.2.009	33504301.99	465.300	R\$ 200.000,00
4.65.08.244.0216.1.008	44905101.92	465.420	R\$ 100.000,00
4.65.08.244.0216.1.008	44905101.99	465.426	R\$ 100.000,00
4.65.08.244.0216.1.008	44905102.92	465.429	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 840.000,00	

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.181

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender as despesas com Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado (3), na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.122.0269.2.028	33900400.00	410.010	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.122.0269.2.028	33903900.00	410.025	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.182

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a inclusão da Categoria Econômica 33900800.00 – Outros Benefícios Assistenciais, no Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0269.2.068	33900800.00	-	R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional

Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Outros Benefícios Assistenciais, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0269.2.068	31900800.00	406.340	R\$ 8.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.183

Reconduz membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação Educacional de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da Fundação Educacional de Volta Redonda, aprovado pelo Decreto nº 1594, de 26/08/89,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam reconduzidos, com mandato de 2 (dois) anos, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE:

- PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA..... Titular
- LUIZ CLÁUDIO DA SILVA..... Suplente
- CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIA..... Titular
- EDMAR BORGES DE OLIVEIRA..... Suplente
- MÁRCIO ARNOR VALÉRIO Titular
- MÁRCIO DE SOUZA VIANNA..... Suplente

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/dezembro/2013.

Palácio 17 de Julho, 05 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.184

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a inclusão da Fonte 131 (Construção de CRAS Ponte Alta) na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações, do Programa de Construção de CRAS Ponte Alta, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0088.1.265	44905100.131	-	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de CRAS Ponte Alta – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0088.1.265	44905100.92	417.070	R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.185

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a inclusão da Fonte 130 (Somando Forças – Construção de Biblioteca) na Categoria Econômica: 33903900.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Programa de Manutenção da Biblioteca Municipal e do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.08.13.392.0076.2.177	33903900.130	-	R\$ 50.000,00
4.08.13.392.0269.2.175	33903900.130	-	R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP – Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Planejamento, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.02.04.122.0269.2.001	44905200.00	402.025	R\$ 90.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 121/2014-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 01 de janeiro de 2014, pensão mensal em favor de JOSE CARLOS DOS SANTOS, esposo da ex-servidora DULCEY GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 064.955 ocupava o cargo de Docente II, nível GMC - 21, 08ª referência, falecido em 29 de julho de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 774/2014.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 427/2014 -SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reformular, a contar de 16 de novembro de 2009 a pensão mensal em favor de MARIA JOSE SALAMARGO LEÃO e LAURA BEATRIZ SALAMARGO LEÃO, conjugue e filha do ex-servidor LEONARDO DE SOUZA LEÃO, matrícula 055.697, ocupava o cargo de Ajudante, nível GA 02- II – 15ª referência, falecido em 16 de novembro de 2009, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 14.545/2009.

Volta Redonda, 05 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a Ana Conceição Lopes, filha do ex-servidor Estevão Ferreira, matrícula 040142, ocupava o cargo de Guarda Municipal – nível GO - 4 - A - V - I - 15ª referência.

Ficam refixadas a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 9 de fevereiro de 2010, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$255,31 = 43,85% de proventos – Lei Municipal nº 4652/10;
R\$71,81 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$85,11 = 32% de Gratificação de Risco de Vida – Artigo 1º da Lei Municipal nº 3252/96 e Artigo 1º do Decreto nº 6806/96;
R\$100,00 = 50% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$512,23 = Valortotal da pensão;

Volta Redonda, 06 de maio de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a Eliane Ferreira, dependente judicial do ex-servidor Estevão Ferreira, matrícula 040142, ocupava o cargo de Guarda Municipal – nível GO - 4 - A - V - I - 15ª referência.

Ficam refixadas a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 9 de fevereiro de 2010, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$255,31 = 43,85% de proventos – Lei Municipal nº 4652/10;
R\$71,81 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$85,11 = 32% de Gratificação de Risco de Vida – Artigo 1º da Lei Municipal nº 3252/96 e Artigo 1º do Decreto nº 6806/96;
R\$100,00 = 50% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$512,23 = Valortotal da pensão;

Volta Redonda, 06 de maio de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 713/2011-SMA
Concede Pensão a José Soares de Matos, esposo da Servidora Maria das Dores Quintão Maciel Matos matrícula 151.815, ocupava o cargo de Professora I – nível GM - 2 – I, 5ª referência, falecida em 30/12/1996.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 01 de dezembro de 2006, abaixo discriminados:

R\$506,65 = Salário – Decreto n.º 7225/96;
R\$75,99 = 15% de gratificação e Curso Superior – artigos 124 e 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;
R\$45,59 = 9% de adicional de tempo de serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$101,33 = Gratificação de Atividade Pedagógica – artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
R\$729,56 = Valortotal da pensão

Volta Redonda, 05 de maio de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 045/2012 – SMA
Concede Pensão a, ANADA CONCEIÇÃO LOPES, filha do ex-servidor ESTEVÃO FERREIRA, matrícula 040142, ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO – 4 - A – V – I – 15ª referência, falecido em 09/02/2010.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 18 do presente processo.

- **Onde se lê :**
- Artigo 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988
- **Passa-se a ler :**
- Artigo 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988

Volta Redonda, 06 de maio de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA-P-Nº 004/2014-SMSP

Designa funcionário para fiscalização do Contrato nº 084/2014, objeto do Processo Administrativo nº 13.416/2013.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 28 de abril de 2014, o funcionário **Leilson Heckert Cesar**, matrícula nº **326836**, para fiscalização do **Contrato nº 084/2014**, objeto do Processo Administrativo nº **13.416/2013**, referente à execução do “**SERVIÇO MÓVEL DE DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS**, em Volta Redonda/RJ”, conforme **Ordem de Serviço Empreitado nº 004/2014-SMSP**.

Competem ao funcionário as seguintes **atribuições**:

1. Acompanhar o processo de descontaminação das lâmpadas no ponto de coleta definido, assegurando a perfeita execução do serviço;
2. Solicitar à empresa a comprovação da destinação dos materiais constituintes dos resíduos provenientes do processo de descontaminação das lâmpadas, apresentando o respectivo Certificado.
3. Fiscalizar a utilização do uniforme e Equipamentos de Proteção Individual-EPI pelos funcionários executores do serviço.

Volta Redonda, 25 de abril de 2014.


Edson Antonio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
0004	2012		

EDITAL N.º 002/2014 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da PMVR, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado conforme Decisão de 2ª Instância Administrativa têm o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do débito referente ao Processo Administrativo Fiscal n.º 0004/2014.

OBS.:

- a) Em se tratando de Decisão de 1ª Instância, a Multa terá abatimento de 25% (vinte e cinco por cento) se paga no prazo de 30 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "b" Parágrafo 1º do Art.8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.
- b) Em se tratando de Decisão de 2ª Instância, a Multa terá abatimento de 10% (dez por cento) se paga no prazo de 10 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "c" Parágrafo 1º do Art. 8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

Auto de Infração n.º 3108 de 01/11/2011. Por ter verificado, no ato da inspeção, a venda de produtos contendo antimicrobianos com a retenção da 1ª via da receita e sem as anotações obrigatórias (idade e sexo do paciente, data da dispensação), conforme Termo de Apreensão e Depósito 1222 de 28 de dezembro de 2011.

Acórdão nº 7614 de 06 de fevereiro de 2014 - PROCEDENCIA- Comprovada a venda de medicamentos antimicrobianos cujas receitas não observam os requisitos legais exigidos para seu preenchimento, legitima é a autuação

Autuado: DROGARIA VILA AMERICANA LTDA ME
CNPJ: 27.878.172/0001-19
END.: RUA CRUZEIRO DO SUL,Nº 215
VILA AMERICANA - VOLTA REDONDA

Eng. Agr. Luiz Carlos Rodrigues
Gerente da Divisão da Fiscalização Sanitária
SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FARMATEST MATERIAIS MÉDICO E LABORATORIAIS LTDA/EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pesquisa de sangue oculto nas fezes (cartela ou tira), dispensa dieta, com mínimo de 20 (vinte) testes, para a realização de exames no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0010/2014/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0078/2014/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 093/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUMAR L.F. ENGENHARIALTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 196/2013 referente a obra de reforma da Clínica Odontológica Concentrada/COC, Vila Brasília, localizada na Avenida Brasília, 324, bairro Vila Brasília, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1760/2013/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 094/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SULFLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Alteração na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do contrato nº 238/2013 referente a obra de construção da UBSF Jardim Belmonte, na Rua Santa Rosa, nº 24, Jd Belmonte, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 30.380,40 (trinta mil e trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO

4.50.10.301.0169.2.019.4.4.0.51.00.99 (NE nº 51037-4, de 16/04/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2293/2013/2014/FMS/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 075/2014 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OSWALDO DE PAULA MARTINS ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 05/11/2012 (CONTRATO No 580/2012), relativo ao fornecimento de lanche, a ser utilizado em encontros didáticos pedagógicos de Projeto de Capacitação destinados aos Profissionais da Rede Municipal de Educação.

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.854/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 097/2014****TERMO ADITIVO Nº 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA-ME

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.06.2013 (CONTRATO No 233/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CINDERELA E CRECHE DOCE MEL, localizada na Rua Tenente A. João, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ. (aumento, redução e exclusão de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens).

VALOR GLOBAL: R\$ 213.212,85 (duzentos e treze mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 06-01-12-361-0027-1121-1121-3.4.4.9.0.51.00.00.00

- SME (N.E. No 001268 de 28/04/2014)

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.427/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 098/2014****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAIS ELÉTRICO, DE MATERIAIS ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL.

OBJETO: Realizar, no dia 11/05/2014, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ., a " 8ª FESTA DO TRABALHADOR".

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.242/2014

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 930 DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 24 de abril de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de FEVEREIRO de 2014, após analise a conferência neste CMAS.

Maria Tereza Cunha de Paiva
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 931 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 24 de abril de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de MARÇO de 2014, após analise a conferência neste CMAS.

Maria Tereza Cunha de Paiva
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE****DELIBERAÇÃO Nº 013/2014-CMDCA.**

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 29 de Abril de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Março de 2014, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de Abril de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 014/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas da Fundação CSN – Referente ao Projeto Garoto Cidadão 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de Abril de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas da 2º Parcela do Projeto Garoto Cidadão da Fundação CSN 2012 firmado através de Contrato nº 001/2012.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de Abril de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 025/2013-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2013, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2013, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Waltair Santos de Oliveira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SME
- Aldacir Lopes de Castro – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Rosângela de Oliveira Simeão Marques – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua

publicação.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2013.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

**COHAB/VR - COMPANHIA
DE HABITAÇÃO DE VOLTA
REDONDA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Recortes eletrônicos de Diário Oficial de âmbito Estadual e Federal.

VALOR: R\$ 148,46 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2014 – COHAB-VR.

**FEVRE - FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA****ATO N.º 3947 /2014 – PR**

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores relacionados abaixo, para apuração dos fatos relatados no documento da Direção do Colégio José Botelho de Athayde, datado de 14 de abril de 2014.

- Jayr Affonso de Oliveira
- Luiz Cláudio da Silva
- Ana Lúcia Araújo Villela
- Anderson Couto

A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretário o Sr. Anderson Couto.

A referida comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Volta Redonda, 16 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr .126

ATO N.º 3948 /2014– PR

EMENTA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

R E S O L V E

Artigo 1º - Constituir a partir desta data, Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, composta dos seguintes membros:

- Anderson Couto
- Jayr Affonso de Oliveira
- Ana Lúcia Araújo Villela

Artigo 2º - A Presidência ficará a cargo do primeiro.

Volta Redonda, 16 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3949 /2014– PR

EMENTA: Torna publica relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2013 do Colégio João XXIII Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 17 de Abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

COLÉGIO JOÃO XXIII
TURMA 3001

1. ANA CARLA SILVA
2. ARIANE DE AMORIM SILVA
3. BLENNDA CAROLINE DE SOUZA LÉNIO
4. BRUNO DANTAS PEREIRA
5. CARINE CRISTINA DE OLIVEIRAFAGUNDES
6. DIEGO MAGNO CABRAL
7. GLEISON MIRANDA DA VEIGA ROCHA
8. GRAZIELLE MARTINS JACINTO
9. IGOR OLIVEIRA NEVES
10. ISABELLA SILVA SIQUEIRA
11. LIDIANE TAMARES DE JESUS RAMOS
12. LORRANA DE SOUZA
13. LUCAS DE OLIVEIRA PIRES
14. LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA
15. MATEUS JOSÉ DE REZENDE FIGUEIREDO
16. MILLER EDUARDO DE SOUZA
17. MÔNICA ALVES DOS REIS
18. PALLÔMA MONTINE SOUZA MARTINS
19. SAMANTA MALTEZ PACHECO
20. TAUÃ VIEIRA VIANNA
21. THAÍS LAYNE MACEDO DA SILVA
22. THALITA FERREIRA PEREIRA
23. THIAGO RIBEIRO TEIXEIRA

TURMA 3002

1. ADELINE LOPES DA CRUZ
2. AMANDA BERNARDO DE MAGALHÃES
3. EDUARDA GOMES DASILVA
4. ISABEL FERNANDES RIBEIRO
5. JÉSSICA GAMA MARQUES
6. JOANA CAROLINA SILVA CORRÊA
7. JORDANA RAMOS DA SILVA
8. JORGE ARTHUR LUIZ SOUZA CORRÊA
9. LAÍS DE AQUINO TOSTES
10. LARISSA CERQUEIRA GOMES
11. LARISSA MENDES GODOY
12. MARISA THEODORO DA SILVA
13. MARLOM MARÇAL DE SOUZA
14. PAULO FERREIRA DE SOUZA
15. THAINÁ DE MIRANDA CAMPOS
16. THAINÁ NAZARETH DOS SANTOS
17. YVINA BRAZ IZAIAS PEREIRA

ATO N.º 3950 /2014 – PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os professores relacionados abaixo, por prazo determinado, conforme estabelecido na Deliberação nº. 1242/2012.

PROFESSORES	PERÍODO DE CONTRATO
Renato Brum de Araújo	15/04/2014 a 31/12/2014
Danielle Aparecida Xavier de B. Netto	04/04/2014 a 31/12/2014
Fernanda Carla Batista de O. Bispo	26/03/2014 a 31/12/2014
Cenira Torres de Araújo Campos	01/04/2014 a 31/07/2014
Ana Paula do Nascimento	10/04/2014 a 31/12/2014
Ivanise dos Santos Silva Gomes	14/04/2014 a 31/07/2014
Luciana Silva do Nascimento	26/03/2014 a 31/12/2014
Diego Oliveira Silva	17/03/2014 a 31/07/2014
Amanda Regina Bentes Brum de Sá	11/03/2014 a 31/05/2014
Priscilla Kelly de Oliveira	18/03/2014 a 31/12/2014
Adelson Vidal Alves	18/03/2014 a 31/12/2014
Mariana Gomes Batista	19/03/2014 a 31/12/2014
Adelaide Maria Afonso Máximo	19/03/2014 a 31/07/2014
Monique Samuel Pereira de Oliveira	20/03/2014 a 31/12/2014
Fernanda Aparecida Miranda de Souza	26/03/2014 a 31/07/2014

Volta Redonda, 16 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente

ATO N.º 3951/2014 – PR

EMENTA: Demite servidor a pedido.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a contar de 10/04/2014 o servidor DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, matr. 41661.

Volta Redonda, 17 de abril 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3952/2014– PR

Ementa: Admite servidores aprovados em concurso público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, conforme classificação em concurso público.

NAME	ADMISSÃO	CARGO	Edital
Lúcia Maria Simões Porto Silva	27/03/2014	Servente	002/2012
Egma Terezinha de Almeida	01/04/2014	Auxiliar Administrativo	007/2013
Ivan Lopes Teixeira da Silva	16/04/2014	Vigia	007/2013
Jaqueleine Lopes Brito	01/04/2014	Professora	002/2011

Volta Redonda, 17 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3953/2014 – PR

EMENTA: Demite a pedido, o servidor Márcio William da Costa .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a partir de 17/04/2014 o servidor Márcio William da Costa matr. 40959.

Volta Redonda, 17 de abril 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3954/2014 – PR

EMENTA: Demite a pedido, o professor Wagner Franklin Balthazar .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a partir de 22/04/2014 o professor Wagner Franklin Balthazar matr. 36226.

Volta Redonda, 17 de abril 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3955/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidora da Função de Confiança de Diretora Geral de Núcleo Escolar do Colégio João XXXI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º - Dispensar, a partir de 24/04/2014, a servidora CLAUDIA GONSALEZ AMORIM, matr. 37206, da função de confiança de Diretora Geral do Núcleo Escolar do Colégio João XXIII.

Volta Redonda, 17 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3956/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidora da Função de Confiança de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio João XXXI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º - Dispensar, a partir de 24/04/2014, o servidor MAURO HENRIQUE SOUZA, matr. 36250, da função de confiança de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio João XXIII.

Volta Redonda, 17 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3957/2014– PR

EMENTA: Designa servidor para exercer a função de Diretor de Núcleo Escolar do Colégio João XXIII.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 24/04/2014, o servidor MAURO

HENRIQUE SOUZA DA SILVA, matr.036250. para exercer a função de Diretor de Núcleo Escolar do Colégio João XXIII, atribuindo-lhe CAI -10.

Volta Redonda, 17 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3958/2014– PR

EMENTA: Designa servidor para responder pela Direção Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio João XXIII.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 24/04/2014, o servidor ANDERSON JOSÉ REIS , matr 03525-4, para responder pela Direção Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio João XXIII, atribuindo-lhe CAI - 8.

Volta Redonda, 17 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3959/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidor da Função de Confiança de Diretor Geral de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º - Dispensar, a partir de 02/05/2014, o servidor WALDYR LEONEL TONOLLI BEDE, matr. 14591, da função de confiança de Diretor Geral do Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3960/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidor da Função de Confiança de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º - Dispensar, a partir de 02/05/2014, o servidor CLÁUDIO JOSÉ GABRIEL MENEZES , matr. 35424, da função de confiança de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3961/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidora da Função de Confiança de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º - Dispensar, a partir de 02/05/2014, a servidora TEREZINHALUCIADE PAIVA PINTO, matr. 14923, da função de confiança de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3962/2014– PR

EMENTA: Dispensa servidora da Função de Confiança de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º - Dispensar, a partir de 02/05/2014, a servidora MARIA ISABEL MELLO DOS SANTOS , matr. 787, da função de confiança de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3963/2014– PR

EMENTA: Designa servidor para exercer a função de Diretor de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 02/05/2014, o servidor JOÃO FERREIRA CARVALHO JUNIOR , matr. 35904. para exercer a função de Diretor de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas, atribuindo-lhe CAI -10.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3964/2014– PR

EMENTA: Designa servidora para responder pela Direção Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 02/05/2014, a servidora PRISCILLA CARVALHO REIS MELETTI , matr 036900, para responder pela Direção Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas, atribuindo-lhe CAI - 8.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3965/2014– PR

EMENTA: Designa servidor para exercer a função de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 02/05/2014, o servidor ALESSANDRO CARRA VIEIRA , matr. 35173 para exercer a função de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas, atribuindo-lhe CAI - 08.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3966/2014– PR

EMENTA: Designa servidora para responder pela Direção Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 02/05/2014, a servidora ALINE BARCELO DA COSTA , matr 035149, para responder pela Direção Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas, atribuindo-lhe CAI - 8.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA – P – Nº 001/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 7703/2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 06/01/2014, o Arqº Victor Araujo Santos , responsável pela fiscalização da obra de Construção do Ginásio para Ginástica, situado a Av. Sávio Gama, s/ nº, bairro Voldac, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 7703/2013.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 004/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 09.885/2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 04/02/2014, o Engº Domingos Gilson Costa , responsável pela fiscalização da obra de Construção da Clínica Odontológica Santa Cruz, situado na Estrada Nossa Senhora do Amparo, s/nº, bairro Santa Cruz, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº.09.885/2013.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de janeiro de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 005/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 09.578/2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 12/02/2014, o Arqtº Getúlio de Moura Cerqueira, responsável pela fiscalização da obra de Conclusão das Obras Civis do Auditório do Colégio Getúlio Vargas, situado na Rua 154, nº 783, bairro Laranjal, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº.09.578/2013.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 006/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12.617/2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 17/02/2014, a Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier, responsável pela fiscalização da obra de Construção do Alambrado no Campo de Futebol, situado na Rua Virgínia, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº.12.617/2013.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 007/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 2081/2013/FMS/SMS.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições

legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 18/02/2014, a Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier, responsável pela fiscalização da obra de Reforma do Telhado do Serviço de Pronto Atendimento/ SPA Aterrado, situado na Rua Governador Luiz Monteiro Portela, nº 298, Bairro Aterrado, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº.2081/2013/ FMS/SMS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 008/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 2005/2013/FMS/SMS.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 10/02/2014, o Engº Alexandre Lima Braga, para fiscalização dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Belvedere, localizada na Rua Romeu da Costa, Lote 01, no Bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 2005/2013/FMS/SMS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº. 009/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 1394/2014/FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 10/03/2014, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Santa Cruz, localizada na Avenida Orlando J. Telles, nº 13, bairro Santa Cruz, em Volta Redonda -RJ, objeto do processo nº. 1394/2013/FMS/SMS.

Arqtª Jehanne Mary Abdalla IPPU/VR
Arqtº Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR
Engº Alexandre Lima Braga IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº. 010/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 1528/2014/FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 11/03/2014, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Pintura (interna e externa) no prédio do Centro Regional de Saúde do Trabalhador- CEREST, localizado na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 282, bairro Aterrado, em Volta Redonda -RJ, objeto do processo nº. 1528/2013/FMS/SMS.

Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier IPPU/VR
Arqtº Victor Araújo Santos IPPU/VR
Engº Alexandre Lima Braga IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº. 011/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 0128/2013/FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 27/02/2014, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Construção da Academia de Saúde Vila Brasília, localizada na Avenida Brasília, s/nº, bairro Vila Brasília, em Volta Redonda -RJ, objeto do processo nº. 0128/2013/FMS/SMS.

Arqtª Jehanne Mary Abdalla IPPU/VR
Arqtº Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR
Engº Alexandre Lima Braga IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº. 012/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 0073/2013/FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 07/04/2014, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Construção da Sede do Projeto

Volta Redonda Cidade da Música, na Rua Graham Bell, lote 250, Bairro Vila Mury, em Volta Redonda –RJ. em Volta Redonda -RJ, objeto do processo nº. 14.315/2010.

Arqtº Victor Araújo Santos IPPU/VR
Arqtº Jehanne Mary Abdalla IPPU/VR
Engº Alexandre Lima Braga PPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 013/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 04.198/2012.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 31/03/2014, o Engº. Alexandre Lima Braga, para fiscalização dos serviços de Construção da CRAS Dom Bosco, situado na Rua Deodoro da Fonseca, Lote 02, no Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 04.198/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de março de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 014/2014 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para Conferência de Caixa do IPPU/VR, referente ao exercício financeiro/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar desta data, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder a Conferência de Caixa do IPPU/VR, relativo ao exercício financeiro de 2013.

Nomes	Cargo	Matrícula:
Pâmela Soares da Silva	Auxiliar Administrativo	34410
Luiz Eduardo Couto	Arquiteto	34657
Felipe Lopes Pereira	Arquiteto	34665

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 015/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 00.516/2012.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 08/04/2014, a Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier, para fiscalização dos serviços de Adequação das Instalações Elétricas para Entrada Independente do Teatro do Colégio João XXIII, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 00.516/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 016/14 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 03.490/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 08/04/2014, a Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier, para fiscalização dos serviços de Reforma e Acréscimo do Cais no Bairro Aterrado, situado na Rua Geraldo di Biasi, nº 298, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 03.490/2013.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 017/14 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 04.475/2012.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 08/04/2013, a Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier, para fiscalização dos serviços de Reforma da UBSF São Luiz, situada na Rua Francisco Chrisostono Torres, no Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 04.475/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 018/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do

Processo Administrativo nº. 12.297/2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 11/04/2014, o Engº. Alexandre Lima Braga, para fiscalização dos serviços de Reforma do piso da Creche Municipal Verde Vale, localizada na Estrada das Palmeiras, no Bairro Verde Vale, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 12.297/2013.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 018/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 12.297/2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 11/04/2014, o Engº. Alexandre Lima Braga, para fiscalização dos serviços de Reforma do piso da Creche Municipal Verde Vale, localizada na Estrada das Palmeiras, no Bairro Verde Vale, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 12.297/2013.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº. 019/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 14.315/2010

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 07/04/2014, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Construção da Sede do Projeto Volta Redonda Cidade da Música, na Rua Graham Bell, lote 250, Bairro Vila Mury, em Volta Redonda –RJ. em Volta Redonda -RJ, objeto do processo nº. 14.315/2010.

Arqtº Victor Araújo Santos IPPU/VR
Arqtº Jehanne Mary Abdalla IPPU/VR
Engº Alexandre Lima Braga IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORTARIA – P – Nº 020/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 02.068/2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 24/04/2014, o Engº Alexandre Lima Braga, para fiscalização dos serviços de Colocação de Forro Externo da Biblioteca Municipal Raul de Leoni, localizada na Rua 14, s/nº, no Bairro Santa Cecília, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 02.068/2014.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 021/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 01.700/2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 05/05/2014, o Engº Alexandre Lima Braga, para fiscalização dos serviços de Pintura Externa da Biblioteca Municipal Raul de Leoni, localizada na Rua 14, s/nº, no Bairro Santa Cecília, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 01.700/2014.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 022/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 08.631/2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 28/04/2014, o Engº Domingos Gilson Costa, responsável pela fiscalização da obra de Reforma e Ampliação do CRAS situado no Bairro Ilha Parque, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº.08.631/2013.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA– Nº 023/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão de Vistoria para recebimento de obra objeto do Processo Administrativo nº. 0323/2013/FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações

para efetivação da rescisão administrativa do Contrato nº. 082/2013/FMS/SMS/PMVR com a Global Rio Vendas e Serviços Ltda-EPP, Processo Administrativo nº. 0323/2013/FMS/SMS, obra de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família 249, localizada na Avenida Europa, nº 700, no bairro 249, em Volta Redonda-RJ.

Engº. Alexandre Lima Braga Membro
Engº. Domingos Gilson Costa Membro
Arqtº. Getúlio de Moura Cerqueira Membro

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

ENGº JUVENIL NEVES TEIXEIRA
Diretor Presidente

EPD - empresa de Processamento de Dados**RESOLUÇÃO Nº 001/2014**

EMENTA: Aprova Balanço Geral da EPD/VR, relativo ao Exercício de 2013.

O Conselho de Administração da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Artigo 10 e 11, capítulo V do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.449/1996.

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Fiscal de 10/04, 11/07, 14/10/2013 e 07/02/2014.

RESOLVE:

Aprovar o Balanço Geral apresentado pela Diretoria da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPD/VR, relativo ao exercício de 2013.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2014.

Frank Schopair
Presidente do Conselho de Administração

Luiz Carlos Rodrigues
Suplente - Vice-Presidente do Conselho de Administração

Carlos Macedo da Costa
Membro do Conselho de Administração

Rubens dos Santos Guimarães
Membro do Conselho de Administração

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTRARIA Nº 033/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Lourivaldo Luiz Ribeiro - matr. 20940**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico CC2 , atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 034/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ingrid de Oliveira Santos - matr. 20052**, Técnico de Laboratório, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SLE/DLA/GTR, no período de 24 de fevereiro a 05 de abril de 2014, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 035/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Andréa da Costa de Norões Milfont - matr. 14591**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Gerente Administrativo/DEX, cumulativamente, no período de 06 de março a 04 de abril de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 036/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19887**, Engenheiro, para exercer a função de Chefe da Divisão de Engenharia/GTE, cumulativamente, no período de 10 a 29 de março de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 037/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Erico Vinicius de Souza Reis - matr. 20222**, Engenheiro, para exercer a função de chefe da Supervisão de Orçamento e Controle de Obras/DEN/GTE, no período de 10 de março a 08 abril de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 038/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Braulimar Saldanha de Lima - matr. 3549**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Técnica/DEX, cumulativamente, no período de 10 de março a 04 abril de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 039/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 00255/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **Valdair de Almeida - matr. 20915**, servente, lotado na Supervisão de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 040/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: **Luiz Afonso de Almeida Guedes - matr. 2259; Osvaldo Correa de Souza - matr. 2160; Anselmo José Souza Oliveira - matr. 14680; Antonio Roberto Câmara - matr. 14176; Jorge Antônio Esteves da Silva - matr. 1910 e Edson de Oliveira - matr. 0884**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento físico do estoque do Almoxarifado desta Autarquia.

Art. 2º- Os levantamentos mencionados deverão ser procedidos trimestralmente e sempre que houver mudança de responsável.

Art. 3º- Será elaborado o arrolamento das existências físicas, com indicação das quantidades do material estocado, sua discriminação, valores unitários e totais, na forma do modelo 20-TCE, anexo.

Art. 4º- Será lavrado termo de verificação, referente ao confronto entre as existências físicas e os elementos consignados nas fichas de movimento de material, na forma do modelo 22 e 21-TCE, anexo.

Art. 5º- Será emitido relatório circunstaciado das ocorrências encontradas, com sugestões que visem o aprimoramento de técnicas e rotinas utilizadas no Almoxarifado.

Art. 6º- O Diretor Executivo poderá, sempre que for necessário, convocar a Comissão para levantamento do estoque independente da data estipulada no Artigo 2º.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando especialmente a Portaria nº 058/2013. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 041/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 32/2014 da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR;

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER por 01 (um) dia o servidor **Alexandre da Mota Real - matr. 20699**, lotado na Supervisão de Tratamento

de Água/DTR/GTR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 042/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1888/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem patrimonial desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado às folhas 02, verso, do processo supra.

PATRIMÔNIO DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
3151 Caminhão F12000 Diesel, cor branca, direção hidráulica, chassi longo 7.811 Ford/94
3219 Carroceria em alumínio com compartimento de pessoal e equipamentos

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 043/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 283/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **Evanilton Gomes da Silva – matr. 16284**, servente, lotado na Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 044/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 284/2014-SAAE/VR;

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **Adão de Souza Freitas – matr. 14010**, servente, lotado na Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 045/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Alberto Moreira – matr. 3689**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção Eletromecânica/GTE, cumulativamente, no período de 06 a 25 de março de 2014, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 046/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Lenice Magalhães Duque – matr. 6920**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Assessora de Recursos Humanos/DEX, cumulativamente, no período de 10 a 29 de março de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 047/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Ademir Miguel Rodrigues – matr. 14893**, Manilheiro, para exercer a função de Supervisor de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 06 a 25 de março de 2014, por motivo de férias prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 048/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **João Dias de Oliveira – matr. 18830**, Técnico de Laboratório, para exercer a função de Supervisor de Tratamento de Água/DTR/GTR, no período de 07 de março a 17 de maio de 2014, por motivo de licença médica, licença prêmio e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 049/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Mário Carlos Di Biase Garcia Duarte – matr. 833**, advogado, para exercer a função de Assessor Jurídico Trabalhista/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 050/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 00329/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem patrimonial desta Autarquia, relacionado, conforme Memorando 001/DEX, folhas 02, do processo supra.

PATRIMÔNIO	DESCRÍÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
3392	Aparelho de Ar Condicionado Consul AF18D18.000BTUS
4582	Aparelho de Ar Condicionado Consul 10.000BTUS

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 051/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 316/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **Ademir Luiz da Silva – matr. 1422**, Motorista, lotado na Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 052/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 315/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **Enedino Machado – matr. 16462**, Motorista, lotado na Supervisão de Viaturas/DVF/GMA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 053/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rogério da Costa Lacerda - matr. 13692**, servente, para exercer a função de Gerente Comercial/DEX, cumulativamente, no período de 17 de março a 05 de abril de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 054/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Leônidas Ferreira de Oliveira - matr. 19569**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 17 de março a 05 de abril de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 055/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Portaria 226/2012, que trata de procedimentos de padronização de compras de produtos a serem adquiridos pelo SAAEVR;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias a partir da data desta portaria, constituir comissão de padronização do produto objeto do processo 00537/2014 – Motociclo 0 km.

Abraão Soares de Almeida Júnior – matr. 3824
César Augusto de Freitas Izidoro – matr. 15890
Sérgio Murilo Schiavoni – matr. 6815
José Marcio Campos – matr. 2828
Lourivaldo Luiz Ribeiro – matr. 20940
Rodrigo da Costa Alves – matr. 20435

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de abril de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 056/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Joel Geraldo Alves - matr. 16209**, servente, para exercer a função de Supervisor de Corte e Verificação/DCO/GCO , no período de 10 de março a 02 de abril de 2014, por motivo de impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 057/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Luiz César Magalhães Duque - matr. 3662**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Supervisor de Medição e Fiscalização/DCO/GCO , a partir de 27 de fevereiro de 2014, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 058/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Luiza Helena Lopes da Silva - matr. 18970**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência de Tratamento de Água e Esgoto/DTR, cumulativamente , no período de 17 de março a 05 de abril de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 059/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o servidor **Edesson José da Silva - matr. 14729**, servente , para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, a partir de 06 de março de 2014, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 060/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **Paulo Cesar de Souza - matr. 6378**, encanador , para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, a partir de 06 de março de 2014, enquanto durar o impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 061/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 12/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: **Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887**, **Elzo Antônio Teixeira – matr.5673** e **Érico Vinícius de Souza Reis – matr. 20222**, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento das obras de construção de redes de esgoto sanitário, sendo: 708,00 metros Ø 200 mm PVC (NBR) 7362) na Av. Aldílio C. França – Ponte Alta e 156,00 metros Ø 150mm PVC (NBR 7362) na Rua Leopoldina (Servidão nos fundos) – São Cristóvão, referente ao Processo Administrativo nº 0774/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de março de 2014

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 062/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **Sérgio Antônio Alves - matr. 15636**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, a partir de 19 de março a 17 de abril de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 063/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **Sandra Helena de M. Nassar Moreira matr. 16519**, assistente administrativo, para exercer a função de Gerente Financeira/DEX, no período de 31 de março a 19 de abril de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 064/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 368/2014-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **Salvador de Carvalho – matr. 3646**, hidrometrista, lotado na Supervisão de Corte e Verificação/DCO/GCO,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 065/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sinésio Alves Santana - matr. 17078**, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Pesquisa e Montagem/DPM/GAE, no período de 17 de março a 26 de maio de 2014, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 066/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 14/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: **Érico Vinícius de Souza Reis – matr. 20222**, **Elzo Antônio Teixeira – matr.5673** e **Carlos Roberto da Silva- matr.6220**, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento das obras de construção de 612,00 metros de rede de água potável na Rua 17 de Outubro 750 metros de redes de esgoto sanitário na Rua 17 de Outubro, 19 de Abril e Baobá no Bairro Roma II – Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo nº 0773/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de março de 2014

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 067/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO que o SAAE/VR, aplicando o princípio da eficiência tem interesse em garantir o aperfeiçoamento dos seus funcionários;

CONSIDERANDO que o SAAE/VR desenvolve a capacitação dos seus funcionários, garantindo e possibilitando a participação de cursos que atenda aos interesses desta Autarquia;

CONSIDERANDO que são aplicados recursos financeiros no aperfeiçoamento dos funcionários;

R E S O L V E :

Art. 1º - O funcionário efetivo ou em Cargo em Comissão poderá, no interesse do SAAE/VR, fazer curso fora ou na cidade de Volta Redonda.

Art. 2º - O funcionário efetivo ou em Cargo em Comissão poderá no interesse do SAAE/VR, solicitar total ou parcialmente o custo do aperfeiçoamento.

Art. 3º - O SAAE/VR atendendo ao princípio do interesse público poderá exigir do funcionário efetivo ou em Cargo em Comissão, que cumpra um período de carência de 02 anos consecutivos após término do curso para que o mesmo possa se desligar do quadro de funcionário efetivo ou em cargo de comissão, salvo por interesse do SAAE/VR.

Art. 4º - O funcionário efetivo ou em Cargo em Comissão que se desligar do SAAE/VR antes do período estabelecido no artigo anterior deverá ressarcir ao SAAE/VR de forma proporcional ao valor do (s) curso (s) dividido pelo tempo que falta para completar o período, salvo por interesse do SAAE/VR.

Art. 5º - Caberá a Assessoria de Recursos Humanos – ARH – juntamente com o Diretor Executivo – DEX – avaliar o interesse da Autarquia em relação à carência conforme exposto no Art.3º

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de março de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511
Diretor Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GEOMAQ VR TERRAPLENAGEM LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0500/2014

OBJETO: Prestação de serviço para transporte água potável com caminhão pipa, contendo tanque com capacidade mínima de 6.000 e máxima de 10.000 litros, incluindo motorista.

Prazo: 18/04/2014 a 23/04/2014

Nota de Empenho nº 632/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.149.2.08 33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DAASSINATURA: 16/04/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUO BARRA MANSA S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0480/2014

OBJETO: prestação de serviço de descarte em aterro sanitário de lodo através de caminhão jato-vácuo, proveniente da limpeza de redes de esgoto, poços de visita, caixa de gordura e ETES (Estação de Tratamento de Esgoto), sendo descartado mensalmente, conforme necessidade do SAAE/VR, em média 17 (dezessete) Toneladas por mês.

Prazo: 25/04/2014 A 24/04/2015

Nota de Empenho nº 656/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DAASSINATURA: 25/04/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0536/2014

OBJETO: prestação de serviço para manutenção preventiva em subestação de 13.800 volts de entrada intermediária da ETA-Belmonte

Prazo: 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço

Nota de Empenho nº 0667/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.267.2.06 33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 14.815,00 (quatorze mil e oitocentos e quinze reais).

DATA DAASSINATURA: 27/04/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0497/2014

OBJETO: prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva em catracas da marca Henry, modelo Lumen Card V c/cofre.

Prazo: 12 (doze) meses: 01/05/2014 a 30/04/2015

Nota de Empenho nº 0662/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DAASSINATURA: 30/04/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0364/2014

OBJETO: Aquisição de 2.000kg de açúcar refinado, 1.000 pote de margarina – embalagem de 500gr e 1.000kg de pó de café.

Prazo: 06 (seis) meses: 06/05/2014 a 05/11/2015

Nota de Empenho nº 0735/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 33.90.30.00.00

Valor total: R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DAASSINATURA: 06/05/2014

TERMO ADITIVO - I**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARQUES PRODUÇÕES ALIMENTICIAS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0394/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo do contrato original por mais dois meses.

Prazo: 25/04/2014 a 24/06/2014.

DATA DAASSINATURA: 24/04/2014

TERMO ADITIVO - III**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0249/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo do contrato original por mais 10 (dez) meses, e a contratação de mais dois funcionários para o Distrito de Obra Bela Vista, tendo em vista a ampliação do setor.

Prazo: 28/04/2014 a 27/02/2015

Nota de Empenho: 696/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 33.90.34.00.00

Valor total: R\$ 261.817,70 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos)

DATA DAASSINATURA: 27/04/2014

TERMO ADITIVO - III**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: P.A.R.2 EMPREITEIRA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0998/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo do contrato original por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista melhor adequação das alterações do projeto.

Prazo: 20/05/2014 a 19/08/2014

DATA DAASSINATURA: 07/05/2014

Acompanhe o
Volta Redonda
em Destaque pela internet
www.portalvr.com